

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - Grupo -**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Apólice Nº : 503000021

Tomador de seguro:
UNICRE - Cartão Internacional de Crédito, SA.
AV. ANTONIO AUGUSTO AGUIAR, 122 - 7º

1000 LISBOA

OBJECTO DO SEGURO

Morte ou Invalidez Permanente.

COBERTURA

Nos termos das Condições Gerais e das Condições Especiais aplicáveis.

DESCRIÇÃO DO RISCO**SEGURADOS/BENEFICIÁRIOS:**

Titulares de cartões UNIBANCO GOLD, UNIBANCO EMPRESA, UNIBANCO INDIVIDUAL VERSÃO ALARGADA OU UNIBANCO METROPOLIS e/ou conforme constante na Clausula Particular anexa a esta Apólice.

OBJECTO SEGURO:

Morte ou Invalidez Permanente

CAPITAIS:

GOLD	- Viagem.....	€ 325.000,00
	- Estadia.....	€ 75.000,00
EMPRESA	- Viagem.....	€ 200.000,00
	- Estadia.....	€ 25.000,00
INDIVIDUAL VERSÃO ALARGADA / METROPOLIS	- Viagem.....	€ 200.000,00

AMBITO DA COBERTURA:

As coberturas são validas durante a Viagem Garantida, desde que os titulos de transporte tenham sido pagos Integralmente com os cartões UNIBANCO GOLD, UNIBANCO EMPRESA, UNIBANCO INDIVIDUAL VERSÃO ALARGADA ou UNIBANCO METROPOLIS.

CANCELAMENTO:

No caso da presente Apólice ser cancelada ou ser não renovada, as suas garantias serão canceladas na data de cancelamento ou expiração da Apólice , não se responsabilizando a Seguradora pelos sinistros ocorridos após esta data, independentemente de existirem riscos em curso que tenham tido início durante a vigência da Apólice.

Fazem parte integrante desta Apólice e a ela ficam anexadas:

- As Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais; e
- A Cláusula Particular Designada como "Cláusula Particular anexa à Apólice 503000021".